



***Prefeitura Municipal de São Sebastião do Alto
Estado do Rio de Janeiro
Gabinete do Prefeito***

Decreto nº 1912/2019

Abre crédito adicional suplementar por anulação de dotação, no valor de R\$ 96.000,00, para reforço de dotação consignada no Orçamento em vigor do Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Meio Ambiente e Prefeitura Municipal de São Sebastião do Alto.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 787/2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar ao Orçamento anual do Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Meio Ambiente e da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Alto no Valor de R\$ 96.000,00 (Noventa e seis mil reais) para reforço de dotação orçamentária, na forma do Anexo.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior, se respalda no art. 4, Inciso IV da Lei 787/2018 de 07 de Novembro de 2018 e será compensado com anulação de igual valor no saldo de dotação orçamentária, na forma do anexo.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir de 01 de Janeiro de 2019.

São Sebastião do Alto (RJ), 01 de Agosto de 2019.

Carlos Otávio da Silva Rodrigues
Prefeito

*Prefeitura Municipal de São Sebastião do Alto
Estado do Rio de Janeiro
Gabinete do Prefeito*

ANEXO ÚNICO – DECRETO N. 1912/2019
Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social
Fundo Municipal de Meio Ambiente e da Prefeitura Municipal
Crédito Adicional Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESA	FONTE	REFORÇO	ANULAÇÃO	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
1012200012.040	3.3.90.30	20	10.000,00		
1012200012.040	3.3.90.39	20	10.000,00		
1030200122.050	3.3.90.30	20	16.000,00		
0824400012.062	3.1.90.05	0		4.000,00	
0824300152.065	3.3.90.30	4		8.000,00	
0824400011.013	4.4.90.51	4		5.000,00	
0824400012.062	3.3.90.30	4		9.000,00	
0824400011.013	4.4.90.52	18	10.000,00		
0824400012.062	3.1.90.11	18	30.000,00		
0412200012.036	3.3.90.39	0		8.000,00	
0412200011.019	4.4.90.52	4		3.000,00	
0412200012.035	3.3.90.30	4		10.000,00	
0412200012.035	3.3.90.36	4		4.000,00	
0412200012.035	3.3.90.39	4		25.000,00	
0412200012.036	3.3.90.30	4		2.000,00	
1854100101.007	4.4.90.51	4		4.000,00	
1854100102.038	3.3.90.36	4		7.000,00	
1854100102.038	3.3.90.39	4		3.000,00	
1854100101.007	4.4.90.51	12		4.000,00	
1236100072.027	3.1.91.13	11	20.000,00		
			96.000,00	96.000,00	
				96.000,00	

Carlos Otávio da Silva Rodrigues
Prefeito